



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

LEI N. 620/2018

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Especiais no Orçamento de 2018 e dá outras providências.

O Prefeito do município de Arapuã faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento para o exercício financeiro de 2018, créditos adicionais especiais, no valor de **R\$ 59.266,96 (cinquenta e nove mil, duzentos e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos)** para cobertura das despesas abaixo relacionadas.

03	Departamento Municipal de Administração	
03.001	Departamento de Administração	
04.122.0003.1.017	Capela Mortuária	
Natureza De Despesa	4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações	R\$ 19.036,35
Conta: 0635	Fonte: 774 – Construção capela mortuária	
03	Departamento Municipal de Administração	
03.001	Departamento de Administração	
04.122.0003.1.018	Paço Municipal	
Natureza De Despesa	4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações	R\$ 40.230,61
Conta: 0638	Fonte: 772 – Reforma do paço municipal	
TOTAL	R\$ 59.266,96

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo 1º será utilizado o recurso de Excesso de Arrecadação para a fonte 774 – Construção capela mortuária, fonte 772 – Reforma paço municipal, contas de receitas detalhadas no quadro abaixo, conforme artigo 43, § 1º, inciso II, da lei nº 4.320/64.

2.4.2.8.10.9.1.04.00.00.00.00	TRANSF. DE RECURSOS CAPELA MORTUÁRIA	R\$ 19.036,35
2.4.2.8.10.9.1.05.00.00.00.00	TRANSF. DE RECURSOS PAÇO MUNICIPAL	R\$ 40.230,61
TOTAL DA PREVISÃO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO	R\$ 59.266,96

Art. 3º - Das alterações constantes desta Lei ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Arapuã, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.


DEODATO MATIAS
Prefeito Municipal